LEI nº 634 - de 29 de novembro de 1962.

Concede gratificação mensal de Cr$ 12.000,00 ao sr. Vitorino Soares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a gratificação mensal de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) em favor do sr. VITORINO SOARES, enfermeiro do 5º Distrito, São Marcos, que exerce suas atividades gratuitamente.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei que vigorará a partir de 1º de outubro do ano em curso, será atendida, neste exercício, com recurso do provável saldo orçamentário e, posteriormente, com dotação própria, a consignar se no orçamento do município.

Art. 3º Esta Lei vigorará enquanto o beneficiário prestar os serviços de enfermeiro na Vila São Marcos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 29 de novembro de 1962.

VER. NILO DE LIMA E SILVA,
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data Supra

VER. JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO,
Secretário